

Julgamento de Contas – Executivo 2010

Caciano Sgorla Ferreira <advogadosgorla@gmail.com>
Para: Protocolo CMU <protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br>

9 de outubro de 2017 16:43

Porto Alegre, em 09 de outubro de 2017.

Senhor Presidente
Vereador JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Uruguaiana

De ordem do Sr. José Francisco Sanchotene Felice, ex-prefeito de Uruguaiana, referente ao julgamento do processo de contas do exercício 2010, nº 001112-0200/10-0, com parecer favorável do TCE/RS, informamos que o mesmo declina de participar da sessão da r. Comissão de Finanças para apresentação de defesa escrita ou oral desta Casa e pede seja intimado previamente para comparecer na sessão de julgamento, pois usará a Tribuna no Plenário desta Egrégia Casa Legislativa para fazer o seu pronunciamento e defesa perante os nobres Edis.

Certos da acolhida, nos despedimos com protesto de elevada estima e consideração.

Caciano Sgorla Ferreira
OAB/RS 67.141

AD EXPEDIENTE
PARA ANUENCIAMENTO
15 de 10-18

Câmara Municipal de Uruguaiana
Ver. José Fernando Tarragó
Presidente